



**CONTRATO Nº 20220202. PE.001/2022-01.
PROC. ADM. Nº 066/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA
E A EMPRESA C M DE J SILVA MERCANTIL.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, **C M DE J SILVA MERCANTIL**, situada na RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1893, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.096.847/0001-99, neste ato representado(a) pelo(a) CICERA MARIA DE JESUS SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 719762979 SEJUSP-MA do CPF nº 487.466.493-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto Preços para eventual aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 201.306,95 (duzentos e um mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

LICITANTE: C M DE J SILVA MERCANTIL					
CNPJ:15.096.847/0001-99					
ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1893, CENTRO, IMPERATRIZ - MA					
REPRESENTANTE: CICERA MARIA DE JESUS SILVA					
TELEFONE: (99)9 9188-4475					
EMAIL: Cmjscompras@hotmail.com					
Item	Descrição	UND	QTD	Preço unitario	Total



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

1143
066.12024 e

1	Agenda permanente tipo executiva com uma folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão.	Unidades	70	R\$ 19,15	R\$ 1.340,50
2	Almofada para carimbo em plástico.	Unidades	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
3	Binder clips colorido	Caixas	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
4	Bloco de recado auto adesivo.	Unidades	200	R\$ 4,54	R\$ 908,00
5	Caixa arquivo desmontavel em plastio.	Unidades	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
6	Calculadora media	Unidades	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
7	Caneta esferográfica com pegador anatomico em borracha macia tinta a base de oleo cor azul ponta de aco inox 1mm retratil corpo fume	Caixas	50	R\$ 34,79	R\$ 1.739,50
8	Caneta esferografica escrita fina com corpo de cristal ponta em aco rosqueavel na cor azul	Caixas	50	R\$ 28,12	R\$ 1.406,00
9	Caneta esferografica escrita fina com corpo de cristal ponta em aco rosqueavel na cor preta	Caixas	50	R\$ 28,12	R\$ 1.406,00
10	Caneta marca texto com ponta chanfrada	Unidades	150	R\$ 17,76	R\$ 2.664,00
11	Caneta marca texto com ponta chanfrada	Unidades	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
12	Caneta marca texto com ponta chanfrada	Unidades	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50



13	Caneta marca texto com ponta chanfrada	Unidades	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
14	Caneta tipo hidrocor base dagua	Unidades	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00
15	Clips colorido aco epoxi 5 mini sortidas caixa com 50 unidades	Caixas	70	R\$ 8,98	R\$ 628,60
16	Clips niquelado n 3/0 caixa com 100 unidades	Caixas	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
17	Clips niquelado n 8/0 caixa com 100 unidades	Caixas	90	R\$ 8,99	R\$ 809,10
18	Cola adesiva instantanea de uso geral base de resina sintetica tipo cola tudo com 3g	Unidades	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
19	Cola branca em bastao frasco com 10g base giratoria nao toxica	Unidades	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00
20	Cola em bastao 12x280mm embalagem com 6 bastoes	Embalagens	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
21	Cola plastica secagem rapida forma pastosa cor branca frasco de 90g para colar madeira papel papelao tecido	Unidades	120	R\$ 1,97	R\$ 236,40
22	Colchete em aco latonado n 15 caixa com 72 unidades	Caixas	50	R\$ 13,45	R\$ 672,50
23	Colchete em aco latonado n 2 caixa com 72 unidades	Caixas	50	R\$ 12,92	R\$ 646,00
24	Colchete em aco latonado n 3 caixa com 72 unidades	Caixas	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50
25	Colchete em aco latonado n 4 caixa com 72 unidades	Caixas	250	R\$ 14,49	R\$ 3.622,50
26	Colchete em aco latonado n 6 caixa com 72 unidades	Caixas	50	R\$ 16,46	R\$ 823,00
27	Colchete em aco latonado n 8 caixa com 72 unidades	Caixas	50	R\$ 16,37	R\$ 818,50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

1145
06612026 e

28	Colchete em aco latonado n 9 caixa com 72 unidades	Caixas	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
29	Corretivo liquido para corrigir texto frasco de 18ml nao toxico composicao veiculo acuoso dispersantes e dióxido de titanio	Unidades	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
30	Divisorias para pasta az oficio pacote com 06 unidades	Pacotes	80	R\$ 10,39	R\$ 831,20
31	Elastico latex (liga) cx 25g com elasticidade elevada resistencia a calor e umidade sem perder a consistencia	Caixas	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
32	Envelope branco tamanho 260x360mm medio papel com 90g caixa com 250 und	Unidades	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
33	Envelope branco tipo a4 tamanho 229x324mm médio papel com 90g	Caixas	50	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
34	Envelope em papel tipo saco na cor parda medindo 310x410mm	Unidades	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
35	Envelope Kraft natural tam 180x250mm	Caixas	35	R\$ 44,63	R\$ 1.562,05
36	Envelope Kraft natural tam 260x360mm	Caixas	35	R\$ 43,49	R\$ 1.522,15
37	Envelope pardo tamanho a4 medindo 229x324mm	Unidades	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
38	Envelope pardo tamanho medio 260mmx360mm	Unidades	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
39	Espiral tamanho 12mm cores transparente preta e azul pacote de 100 unidades	Pacotes	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
40	Espiral tamanho 20mm transparente preta e azul pacote com 70 unidades	Pacotes	50	R\$ 17,28	R\$ 864,00
41	Espiral tamanho 50mm transparente preta e azul pacote com 12 unidades	Unidades	320	R\$ 5,26	R\$ 1.683,20



42	Etiqueta autoadesiva tam 55,8x99,0mm A4 10 etiquetas por folha protetor siliconado coche ou similar cx 100 folhas	Caixas	50	R\$ 43,60	R\$ 2.180,00
43	Extrator de grampos tipo alavanca em aco cromado ou niquelado comprimento de 12 largura 2cm	Unidades	70	R\$ 3,26	R\$ 228,20
44	Fio em nylon resistente na cor branca em rolo de 25m	Rolos	30	R\$ 8,28	R\$ 248,40
45	Fita adesiva de papel tipo gomada medindo 50x50cm	Unidades	80	R\$ 13,85	R\$ 1.108,00
46	Fita adesiva de polipropileno medindo 50x50mm transparente	Unidades	60	R\$ 5,96	R\$ 357,60
47	Fita adesiva transparente tamanho 10x30	Unidades	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50
48	Grampeador de mesa para papel pequeno capacidade 25 folhas gramatura do papel 75g 14x0,5cm com mola de pressao com pintura epoxi anticorrosiva, suporte inferior de plástico, com funções: grampeia, prega e alfineta.	Unidades	25	R\$ 12,76	R\$ 319,00
49	Grampeador em metal com capacidade para furar no mínimo 100 folhas	Unidades	15	R\$ 41,28	R\$ 619,20
50	Grampeador medio metálico capacidade de grampear 30 folhas fabricado em chapa de aco base fechamento do grampo com 2 posicoes (fechado e aberto), com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço	Unidades	15	R\$ 34,99	R\$ 524,85
51	Grampeador medio em metal capacidade para grampear ate 25 fls grampos 26/6 dimensao 20x5x9mm	Unidades	30	R\$ 19,97	R\$ 599,10
52	Grampo de aco galvanizado para grampeador industrial n 23/24 grampeia 230 folhas de papel a4 cx1000 grampos	Caixas	100	R\$ 7,37	R\$ 737,00
53	Grampo para grampeador em	Caixas	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

1147
06612026 8

	aco niquelado medindo 23/13 cx 5.000 unidades				
54	Grampo para grampeador em aco niquelado medindo 23/8 cx 1.000 unidades	Caixas	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
55	Grampo para grampeador em aco niquelado medindo 26/6 cx 5.000 unidades	Caixas	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
56	Lapiseira grafite n 0,05 mecanismo resistente para avanco da carga borracha embutida na parte traseira clip removivel	Unidades	150	R\$ 2,24	R\$ 336,00
57	Lapiseira grafite n 0,09 mecanismo resistente para avanco da carga borracha embutida na parte traseira clip removivel	Unidades	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
58	Lapiseira tecnica n 0,5 mm de plastico e ponta de metal canico 3mm altura desenhista e projetista e borracha para correcoes na parte superior. acompanhado de 3 minas.	Unidades	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
59	Lapiseira tecnica n 0,9mm plástico e ponta de metal com canico de 3mm de altura desenhista e projetista e borracha na parte superior acompanhado de 3 minas.	Unidades	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
60	Livro ata 200 folhas com termo de abertura e folhas numeradas capa dura na cor preta	Unidades	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
61	Livro de registro de protocolo com 200fls numeradas frente e verso capa em papelao medindo 215x157mm	Unidades	100	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
62	Maleta arquivo em plastico resistente acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos	Unidades	50	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
63	Mina de grafite na espessura 0,5mm com textura 2b cx 12 unidades	Caixas	50	R\$ 6,44	R\$ 322,00



64	Papel a4 na cor amarelo pacote com 100 fls	Pacotes	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
65	Papel carbono preto officio hc-211 pacote com 100 folhas	Pacotes	10	R\$ 36,78	R\$ 367,80
67	Papel officio 2 medindo 216x330mm branco multifuncional	Pacotes	500	R\$ 28,82	R\$ 14.410,00
68	Pasta az de plastico tipo file transparente medindo 350x280mm com grampo mola	Unidades	350	R\$ 17,60	R\$ 6.160,00
69	Pasta az em papelao reforçado plastificada grande 280x370mm dorso 85mm ferragem de pressao	Unidades	350	R\$ 12,28	R\$ 4.298,00
70	Pasta az em plastico transparente montada officio dorso largo com ferragem de pressao em 06 cores variadas	Unidades	150	R\$ 17,24	R\$ 2.586,00
71	Pasta com ferragem em plastico transparente resistente cores suaves de boa qualidade	Unidades	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
72	Pasta com ferragem tamanho officio plastico transparente cores variadas	Unidades	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
73	Pasta em plastico transparente polietileno elastico 1cm dorso transparente tamanho officio cores variadas	Unidades	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
74	Pasta flip tamanho officio com grampo cor cristal	Unidades	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
75	Pasta para arquivo deslizante tipo suspensa vetro lateral	Unidades	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
76	Pasta plastica transparente laminado poliproleno ferragem de plástico 0,35 formato 245x340	Unidades	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00



77	Pasta suspensa papelao reforçado grosso oficio com ferragem capa dura plastificada marmorizada nas cores etc verde, laranja, verde limão, rosa, vermelha, preto, branca, lilás, Pink e amarelo.	Unidades	150	R\$ 15,29	R\$ 2.293,50
78	Percevejo alfinete tipo taca diversas cores medindo 10mm cx 25 unidades	Caixas	35	R\$ 2,98	R\$ 104,30
79	Perfurador de papel em aco abertura de 6mm grande capacidade para perfurar 50 folha, dimensao 17x11,5x11cm	Unidades	25	R\$ 36,73	R\$ 918,25
80	Perfurador de papel 2 furos apoio emborrachado estrutura metálica perfura 30 a 100 folhas sistema de trava com escala e deposito	Unidades	25	R\$ 57,75	R\$ 1.443,75
81	Perfurador de papel de mesa medio 2 furos com espessura 5mm capacidade perfura 30 folhas sistema de trava escala e deposito	Unidades	35	R\$ 26,24	R\$ 918,40
82	Perfurador grande com 2 furos apoio da base em polietileno pinos perfuradores e molas em aco capacidade de perfurar 100 folhas	Unidades	25	R\$ 70,60	R\$ 1.765,00
83	Pincel atomico para quadro branco ponta de feltro descartavel preto, azul e vermelho de boa qualidade	Unidades	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
84	Pincel atomico permanentes cores diversas.	Unidades	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
85	Porta caneta sem acrilico fume tipo conjugado para lapis clips e cartao 7 divisoes Medidas 135x120x90mm	Unidades	35	R\$ 11,98	R\$ 419,30
86	Porta canetas em acrilico fume conjugado com divisorias para caneta clips e cartao dimensoes 228x65x90	Unidades	35	R\$ 11,93	R\$ 417,55
87	Porta canetas em acrilico na cor cristal 3 divisoes Dimensoes 232x79x90	Unidades	35	R\$ 17,77	R\$ 621,95



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Processo nº 1190
Processo ADM Nº
06612024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

88	Regua de plástico 30cm altura 310mm largura 26mm e espessura 1,6mm transparente	Unidades	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
89	Regua de polietileno com 50 cm transparente	Unidades	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
90	Tesoura com lamina em aço inox 8" cabo de plástico emborrachado tamanho 21cm	Unidades	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
91	Tesoura tamanho medio medindo 16 cm aço inoxidavel para uso geral ponta reta e cabo de plástico formato anatomico	Unidades	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
92	Tinta para carimbo auto entitado a base de agua na cor azul frasco de 30ml	Unidades	25	R\$ 3,99	R\$ 99,75
93	Tinta para carimbo auto entitado a base de agua na cor preta frasco de 30ml	Unidades	25	R\$ 3,99	R\$ 99,75
94	Umedecedor para dedos creme antibacteriano pote com 16 g	Unidades	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
95	Alfinete para mapa, medindo 15mm, caixa com 50 unidades.	Caixas	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
96	Almofada para carimbo em plástico, com almofada de feltro e entitamento, na cor preta, no tamanho nº 04.	Unidades	30	R\$ 5,47	R\$ 164,10
97	Bloco de papel para anotações medindo 8x9,5 cm sem pauta com 100 folhas.	Unidades	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
98	Bloco para recado (post it) tipo auto adesivo medindo 76x102mm pacote com 1 bloco contendo 100 fls, amarelo.	Unidades	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
99	Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensões: 266 x 366 x 178 mm	Unidades	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
100	Caneta corretiva secagem rápida, ponta metálica, ultra resistente, com 6ml cada.	Unidades	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00



1151
Processo 2024
066 12024 e
CNPJ: 12.143.442/0001-76

101	Caneta esferográfica - azul, escrita média corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício de respiro, carga removível, não rosqueada	Caixas	60	R\$ 25,90	R\$ 1.554,00
102	Caneta esferográfica - preta, escrita média corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício de respiro, carga removível, não rosqueada	Caixas	60	R\$ 25,85	R\$ 1.551,00
103	Caneta fluorescente (marca texto), nas cores amarelo claro e verde claro. Estojo todo de plástico e tampa com prendedor para bolso.	Unidades	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
104	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4. pacote com 10	Pacotes	60	R\$ 26,99	R\$ 1.619,40
105	Cartolina 180g/m ² , medindo 67x50cm, cores variadas.	Unidades	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
106	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades.	Caixas	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
107	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades.	Caixas	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
108	Clips para papel, niquelado, tipo aço inox nº 1, caixa com 100 unidades.	Caixas	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
109	Cola plástica secagem rápida, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, etc.	Unidades	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

1152
06612026

110	Colchete em aço latonado, n° 10, caixa com 72 unidades.	Caixas	80	R\$ 6,53	R\$ 522,40
111	Colchete em aço latonado, n° 11, caixa com 72 unidades.	Caixas	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
112	Colchete em aço latonado, n° 12, caixa com 72 unidades.	Caixas	80	R\$ 8,30	R\$ 664,00
113	Colchete em aço latonado, n° 13, caixa com 72 unidades.	Caixas	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
114	Colchete em aço latonado, n° 14, caixa com 72 unidades.	Caixas	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
115	Colchete em aço latonado, n° 7, caixa com 72 unidades.	Caixas	80	R\$ 4,15	R\$ 332,00
116	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 5mmx6m.	Unidades	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
117	Envelope em papel pardo na cor ouro, medindo 240x340 mm	Unidades	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
118	Envelope Kraft natural tam. 180x250mm com 100	Caixas	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
119	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm pacote com 100	Pacotes	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
120	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga, medindo 15cm	Unidades	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50
121	Etiqueta autoadesiva tamanho 67,7 x 99,0mm, em folha tam. A4 com 8 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo coche ou similar, caixa com 100 folhas.	Caixas	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
122	Fita dupla face com dorso em acetato de celulose, coberto com adesivo e, ambos os lados, protegido por papel kraft, medindo 121 mmx30 mm, na cor branca.	Unidades	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
123	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas no mínimo, na gramatura do papel 75 g	Unidades	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

1153
066 12026 e
CNPJ: 12.143.442/0001-76

124	Grampeador grande em metal, com capacidade para grampear até 50 folhas; 26/6.	Unidades	15	R\$ 29,50	R\$ 442,50
125	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/10, caixa com 1.000 unidades.	Caixas	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
126	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/20, caixa com 1.000 unidades.	Caixas	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
127	Lâmina em aço para estilete largo, estojo com 10 unidades.	Pacotes	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80
128	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	Unidades	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
129	Lapiseira técnica nº 0,7 mm, corpo de plástico e ponta de metal. Com canhão de 3 mm de altura	Unidades	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
130	Livro de protocolo com 1000 folhas, em impressão anverso e verso de cada folha.	Unidades	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
131	Livro de registro de ata, pautado, capa dura, com 100fls numeradas, medindo 320mm x 220mm.	Unidades	50	R\$ 11,85	R\$ 592,50
132	Mina de grafite na espessura 0,7mm com textura 2b, caixa com 12 unidades.	Caixas	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
133	Papel a4 medindo 297x 420 mm, gramatura 75 g/m², branco.	Pacotes	300	R\$ 18,94	R\$ 5.682,00
134	Papel a4 170m/g², 210x297mm, pacote com 500 fls. caixa com 10 resmas de papel	Caixas	450	R\$ 109,90	R\$ 49.455,00



1154
06612026 e
CNPJ: 12.143.442/0001-76

135	Papel a4 170m/g ² , 210x297mm, pacote com 500 fls. caixa com 10 resmas de papel	Caixas	150	R\$ 109,90	R\$ 16.485,00
136	Pasta suspensa, papelão reforçado (grosso) tamanho ofício, com ferragem, capa dura plastificada marmorizada, nas cores azul, verde, laranja, verde limão, rosa, vermelha, preto, branca, lilás, Pink e amarelo.	Unidades	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
137	LÁPIS PRETO Nº2 SEXTAVADO	Caixas	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
138	Apontador de lápis de acrílico com depósito e lâmina de aço anti-ferrugem.	Unidades	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
139	Borracha bicolor para lapis tinta vermelha/azul 47,1 x 1,8 x 0,07cm	Unidades	50	R\$ 0,38	R\$ 19,00
140	Borracha branca para lapis 20x40x10mm	Unidades	50	R\$ 0,09	R\$ 4,50
141	Pasta em plástico transparente polietileno elástico 5cm dorso transparente tamanho ofício cores variadas	Unidades	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
142	Bloco para recado (post it) tipo auto adesivo medindo 38x50mm pacote com 1 bloco contendo 100 fls, amarelo.	Blocos	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
143	TNT – que é um tecido, que não é tecido cores variadas	Metros	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
					R\$ 201.306,95

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

1- 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.30.16



- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.1.1 Banco: Banco do Brasil
- 7.1.2 Agência: 3280-8
- 7.1.3 Conta: 26.853-4
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.



1156
066.12026 e

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - (MA), 02 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Felipe Melo de Sousa
Câmara Municipal de Açailândia – MA
CONTRATANTE

Processo Nº 1160
Processo ADM Nº _____
066.2026 e
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

[Handwritten signature]
C M DE J SILVA MERCANTIL
CNPJ nº 15.096.847/0001-99
REPRESENTANTE
CICERA MARIA DE JESUS
SILVA
LICITANTE VENCEDOR

CNPJ 15.096.847/0001-99
C M DE J SILVA MERCANTIL
R SIMPLICIO MOREIRA, 1893
CENTRO - CEP 65.901-490
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Contratada

Testemunhas:

Nome: Alexandre M. Sousa CPF nº 630496963-10

Nome: Erenilde Rocha CPF nº 943.958-373-87